



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Pedido de Providências n° 1.00844/2026-42

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Apredial Negócios Imobiliários Ltda

Advogado: Cleverson Riggo – OAB/RS n.º 080037

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Alegação de designação irregular de representante ministerial em processo judicial (Apelação Cível n° 5004821-48.2024.8.21.0005/RS, em trâmite na 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul). Pedido de liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento de Controle Administrativo e prejudicada a análise do pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo Requerente, nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta